

## **RESOLUÇÃO CONFE Nº 190, DE 02 DE ABRIL DE 1991**

Cria a Comissão de Reestruturação do CONRE-3ª Região, com mandato fixado até 31.12.1991.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições legais e regimentares conferidas pela lei nº 4.739, de 15.07.1965, e pelo Regulamento da Profissão de Estatístico, aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Reestruturação do CONRE-3ª Região, composta pelos Estatísticos VANDA DONIZETTE REDONDO SILVEIRA, PAULO CÉSAR BERTOLI e CECÍLIA APARECIDA VAIANO FARHAT, sob a presidência do primeiro, gerir as atividades do CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 3ª REGIÃO (CONRE), a partir desta data até 31.12.1991.

Art. 2º - Para movimentar as contas bancárias mantida pelo CONRE-3ª, NA Agência Centro do Banco do Brasil S/A, sob o nº 55.004-3 e na Agência Casa Verde Banco do Brasil S/A, sob o nº 3711-7 em São Paulo – SP, ficam credenciados os Estatísticos VANDA DONIZETTI REDONDO SILVEIRA, PAULO CÉSAR BERTOLI e CECÍLIA APARECIDA VAIANO FARHAT, conjuntamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 1991

Francisco de Paula Buscácio  
PRESIDENTE

